



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207. CEP 71150-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3411-2537 – Fax: 3411-3425

Ofício nº 043/2014/ASLIC/COLIC/DILOG

Brasília, 13 de agosto de 2014.

Ao Senhor

Gerente Comercial

Eduardo Quaresma Hage

Ágil Serviços Especiais Ltda

Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 03, Via IA 04, Lote 465

CEP: 71.200-207, Brasília –DF

Tel. (61) 3403-0101, Fax: (61) 3403-0110

E-mail: grupoagil@grupoagil.com.br

Assunto: Pregão, na forma Eletrônica, nº 045/2014.

Prezada Senhor,

Considerando o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e a fim de subsidiar a análise da proposta comercial encaminhada pela AGIL SERVICOS ESPECIAIS LTDA, apresentada no Pregão em epígrafe, solicito esclarecimento quanto as planilhas apresentadas para os itens 2, 3, 4 e 5.

2. Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do edital, o custo estimado dos materiais de copa e cozinha, relativo ao quadro 01, teve como referência o quantitativo de itens necessários para execução do objeto contratual, estimando a possibilidade de 3 reposições totais durante o exercício (com margem de segurança).

3. Observando a planilha de Materiais de Copa e Cozinha - Quadro 01 apresentada pela referida empresa, inicialmente, foi verificado que, possivelmente, não foi realizada a previsão das possíveis reposições, conforme exigido pelo Termo de Referência – Anexo I do edital.

4. Além da verificação acima, informo que os materiais constantes no Item 4 estão definidos como Materiais de Consumo, conforme especificação contida na própria tabela apresentada no Termo de Referência – Anexo I do edital, e, dessa forma, não foi prevista a sua depreciação. Entretanto, a planilha apresentada para o Item 4 foi elaborada considerando a depreciação dos utensílios.

5. Nas planilhas apresentadas para os itens 2, 3, 4 e 5 foi utilizada a porcentagem de tributos de 14,25%. Entretanto, não foram especificados pela empresa quais tributos incidirão no fornecimento dos respectivos materiais.

6. Dessa forma, solicito esclarecimentos a respeito dos apontamentos listados nos parágrafos terceiro, quarto e quinto. Solicito ainda que a resposta seja encaminhada até às 16h do dia 14 de agosto de 2014, pelo e-mail cpl@planalto.gov.br, ou pelos fax (61) 3411-4305 / 3411-3425. Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411-2537.

Atenciosamente,

Guilherme Paiva Silva
Pregoeiro/PR